

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 13584-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **27 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Restauro e Reforma de Captação e Escoamento de Águas Pluviais na Varanda do Theatro Municipal de São Paulo

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>1. DO OBJETO</p> <p>A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público o processo cujo objeto é a habilitação técnica e fiscal, com a apresentação de proposta comercial, para a Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de adequação da captação e escoamento de águas pluviais para varanda do Theatro Municipal de São Paulo. A execução desta adequação terá como base o projeto fornecido pela equipe de Arquitetura e Patrimônio (ANEXO I), e deverá considerar as especificações indicadas em memorial (ANEXO II) e as diretrizes patrimoniais pertinentes.</p> <p>2. O Theatro Municipal de São Paulo é um equipamento cultural localizado na Praça Ramos de Azevedo, no centro de São Paulo. Trata-se de um edifício histórico, patrimônio tombado, intrinsecamente ligado ao aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera no Brasil. Abrange um importante patrimônio arquitetônico, corpos artísticos permanentes, vocacionado à ópera, à música sinfônica orquestral e coral e à dança contemporânea, aberto a múltiplas linguagens conectadas com o mundo atual (teatro, cinema, literatura, música contemporânea, moda, música popular, outras linguagens do corpo, dentre outras). Oferece diversidade de programação e busca atrair um público variado e atento. Tem área total construída de aproximadamente 17.000m² e abre para o público de acordo com a grade de atividades específicas. Tem capacidade para 1.523 pessoas em sua sala de espetáculos.</p> <p>3. O edifício que abriga o Theatro Municipal de São Paulo (1911) conta com duas varandas em sua fachada principal, localizadas no 3º pavimento (sobre os porte-cochères). Essas varandas sofreram modificações ao longo dos anos, o que alterou seu revestimento, caimento e sistema de captação e escoamento de águas pluviais. Atualmente, uma dessas varandas (localizada no lado voltado ao Vale do Anhangabaú) apresenta graves problemas de escoamento, o que resulta na</p>

penetração de água no interior da edificação e em consequentes infiltrações nos pisos de madeira dos cômodos adjacentes.

4. Com o objetivo de solucionar o problema identificado, foi desenvolvido um projeto de adequação da captação e escoamento de águas pluviais. A intervenção será realizada por meio da reativação de um buzinote existente e da instalação de 2 novos buzinotes (partindo de dois ralos existentes, que serão redimensionados). O projeto também prevê a ampliação da área de captação de AP, por meio da ampliação das caixas de coleta e das grelhas de fechamento dos ralos.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 Reativação do buzinote existente (1):

Reativação de buzinote que foi inutilizado em reformas anteriores - desobstrução da saída de água e adequação do ponto de captação, de acordo com projeto.

2.2 Captação de AP - Buzinote existente:

Dimensionamento e execução de nova caixa coletora de AP, para vazão pelo buzinote reativado.

2.3 Redimensionamento das caixas coletoras de AP:

Retirada dos ralos atuais para adequação de suas dimensões. Deverá ser instalada nova caixa coletora, considerando o aumento de sua profundidade, largura e comprimento. Deverão ser instaladas novas grelhas removíveis para o fechamento do ralo, de acordo com especificações do projeto.

2.4 Instalação de novos buzinotes (2):

Instalação de 2 buzinotes novos, a partir da caixa coletora de AP redimensionada. Os novos buzinotes deverão ter as mesmas características (material, diâmetro e comprimento a partir da fachada) que o buzinote existente, sem que haja impactos visuais no padrão estético do edifício. O comprimento do buzinote deve garantir que a queda de água não caia sobre os arenitos.

2.5 Detalhamento dos processos:

Todas as atividades (de adequação da caixa coletora de AP, da reativação do buzinote existente, de instalação dos 2 novos buzinotes, e de qualquer outra atividade relacionada à execução do projeto de adequação em questão) deverão ter seus processos de execução detalhadamente descritos - desde as atividades de investigação que se mostrem necessárias, até os processos de retirada de materiais existentes e os de instalação dos novos elementos.

2.6 Plano de ação:

Antes do início das obras, deverá ser entregue um plano de ação contendo o detalhamento das atividades (conforme descrito no item anterior). Este documento, em formato de memorial descritivo, deverá ser entregue ao setor de Arquitetura e Patrimônio, que fará a aprovação dele junto aos órgãos de patrimônio. As obras só poderão ser executadas após a aprovação do memorial pelos três níveis de proteção ao patrimônio (municipal, estadual e federal).

2.7 Métodos:

Caso a realização prévia de prospecções ou demais investigações seja necessária, sempre deverão ser priorizados métodos não destrutivos, que priorizem a conservação do edifício, tendo em vista seu caráter histórico e valor patrimonial.

2.8 Vistoria:

Deverá ser realizada uma vistoria in loco para o correto dimensionamento das intervenções, assim como para o entendimento do local e da situação existente. Lembramos que dado o caráter patrimonial do edifício, e também a sua localização central na cidade de São Paulo, é essencial que um plano logístico seja elaborado para todas as fases da obra, prevendo horários de chegada de materiais, retirada de entulho, entre outros. A programação do Theatro Municipal também deve ser levada em consideração - estas informações serão passadas à empresa pelo setor de Arquitetura e Patrimônio, conforme necessidade.

2.9 Planilha de orçamento.

Para a elaboração do orçamento, deverá ser utilizada a planilha de referência anexa ao ato convocatório.

2.10 Gerenciamento de obras.

Deverá ser considerado o gerenciamento e execução da obra, incluindo fornecimento de documentação pertinente de toda a equipe, assim como fornecimento de EPI e demais equipamentos. O gerenciamento de obra deve ser realizado por arquiteto ou engenheiro residente, inclusive durante o período de levantamento e prospecção.

2.11 Canteiro de obra.

A empresa será responsável pela montagem, manutenção e limpeza (permanente e final) do canteiro de obras. Um local adequado para a montagem do canteiro será definido junto à equipe de Arquitetura e Patrimônio, durante visita in loco.

2.12 Remoção de entulho.

	<p>A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento do entulho gerado, assim como o seu descarte adequado. Como o canteiro de obras, um local para a locação da caçamba será definido in loco, em conjunto com a equipe de Arquitetura e Patrimônio.</p>
2.13	<p>Mobilização e desmobilização de equipe.</p> <p>Toda a equipe deverá participar de integração prévia ao início dos trabalhos no Theatro Municipal, incluindo o envio de documentação solicitada, de acordo com o tipo de atividade executada. A equipe só será liberada para os serviços após a autorização do setor de Segurança e Saúde do Trabalho do Theatro Municipal.</p>
2.14	<p>Relatórios de obra.</p> <p>Deverão ser entregues relatórios de acompanhamento (diário de obra) durante todo o período de execução dos serviços, e um relatório final deverá ser entregue até 15 dias úteis após a finalização dos serviços.</p>
2.15	<p>Manual de manutenção e conservação.</p> <p>A contratada será responsável pelo desenvolvimento e entrega de um manual de manutenção e conservação após a obra, que deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os materiais utilizados, equipamentos, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica pertinente, bem como as recomendações de manutenção e conservação dos itens executados.</p>
2.16	<p>Emissão de ART/RRT de execução de obra.</p> <p>Deverá ser emitida uma ART/RRT de obra, antes do início de sua execução, que será enviada aos órgão de patrimônio junto com o memorial descritivo solicitado.</p>
2.17	<p>Complementos.</p> <p>O escopo da obra a ser realizada não se encerra no projeto e memorial anexos, considerando que novos itens poderão ser acrescentados de acordo com a análise técnica a ser realizada em vistoria.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.



Comprador: Thiago Faustino

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: +55 (11) 3367-7215 ramal 7215

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

